

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.

No dia 16 de setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:00 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião informando que reuniu no dia de hoje com a “GNR – Guarda Nacional Republicana” e com o comandante dos Bombeiros Voluntários a propósito do estado de emergência que está em vigor devido aos incêndios, e com o intuito de averiguar dos meios disponíveis caso haja algum problema de maior no concelho.

Agradeceu a todos os que participaram no Passeio Sénior, bem como aos funcionários municipais e à Câmara Municipal de Viseu que providenciou as condições ideais para que a iniciativa pudesse decorrer da melhor forma.

Deu nota da realização da Feira do Gado da Santa Eufémia e da Feira do Gado da Real, tendo dado os parabéns à organização destes eventos.

Deu também nota da inauguração da iluminação e requalificação da Ponte Centenária de Pedorido.

Deu os parabéns à “Banda de Música do Couto Mineiro do Pejão” pela comemoração do seu 75.º Aniversário, bem como ao “Rancho Folclóri-

co de Castelo de Paiva” pela organização de mais um festival de folclore.

Referindo-se ao arranque do ano letivo no passado dia 12 de setembro, informou que esteve presente na EB1 de Pereire e na EB1 de Nojões, escolas que receberam importantes obras de requalificação, sendo que no caso da EB1 de Nojões é com agrado que passa a ter uma turma do 1.º Ciclo ao fim de tantos anos.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara.

Deu os parabéns ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” pela organização da Corrida das Vindimas que se realizou no passado fim de semana e que contou com cerca de 250 inscritos.

Agradeceu o convite que lhe foi dirigido pelo “Sporting Clube Paivense” para estar presente na cerimónia de comemoração do seu 81.º Aniversário e na apresentação das suas equipas de futebol. Manifestou o seu agrado com as várias dezenas de miúdos que compõem as camadas jovens que vão participar nas diversas competições, em especial a criação da equipa feminina. Realçou a interação que houve entre o público e a equipa sénior no decurso do jogo de apresentação, tendo desejado que a época seja repleta de sucesso, sendo que para terem esse sucesso também é necessário melhorar as condições do Campo Municipal da Boavista, designadamente o piso sintético que já se encontra bastante degradado fruto do desgaste sofrido ao longo destes anos, pelo que necessita urgentemente de ser substituído, algo que será uma das sugestões do MPM para o Plano de Atividades e Orçamento para o próximo ano.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara.

Destacou a inauguração da requalificação da Ponte Centenária de Pedrido três anos volvidos após uma intervenção de fundo que ali foi realizada e que há muito era desejada. Disse que recordava o tempo em que

aquela ponte tinha uma conduta sobreposta e que a tornava inutilizável, bem como todo o processo moroso que foi a elaboração de um projeto de requalificação daquela ponte, requalificação essa que também foi uma obra exigente e que, volvidos três anos, este executivo em permanência, com obra já concluída à altura, conseguiu agora inaugurar.

Deu nota que têm vindo a público notícias sobre a Resolução do Conselho de Ministros que, de uma forma muito resumida, está a ponderar dar poderes à “Ersar – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos” para a regulação das tarifas da água no país. Disse que tem existido tomadas de posição por parte de diversos autarcas e pela “ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses”, algumas delas até duras da parte de autarcas do PSD, designadamente de Braga, Pombal e autarcas independentes do Porto. Referiu que não tinha elementos suficientes para perceber o alcance que pode ter esta passagem de autoridade do Governo para a “Ersar – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos” para a regulação das tarifas a nível nacional, mas, a ser verdade o que vai sendo dito nas notícias, é da opinião que é uma clara afronta à autonomia do poder local, os municípios têm de ter (é um princípio constitucional) liberdade para a definição das taxas que cobram. Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que dê a sua opinião em relação a este assunto, e questionou se, eventualmente, tem elementos adicionais que lhes possa prestar sobre o alcance que essa medida pode vir a ter.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dar os parabéns ao “Sporting Clube Paivense” pela apresentação das suas equipas e pela comemoração do seu 81.º Aniversário, bem como à “Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho” que também apresentou as suas equipas no dia de ontem e pela homenagem que prestou ao seu primeiro Presidente e fundador, o Professor Nelito.

Concordou que há a necessidade de requalificar o Campo Municipal de Boavista, assim o pretendem, dai terem inscrito essa requalificação nas prioridades de investimento da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal

do Tâmega e Sousa”, tal como outros recintos desportivos que têm a pretensão de requalificar com recurso a fundos comunitários.

Referindo-se à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, respondeu que têm estado a acompanhar a questão relativa à “Ersar – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos”. Disse que é uma situação que preocupa o executivo em permanência porque o Município de Castelo de Paiva nunca teve a pretensão de privatizar o setor das águas, até para conseguirem garantir preços mais acessíveis aos municíipes. Referiu que estão a acompanhar a situação, não concordam com a Resolução do Conselho de Ministros, e estão à espera de novos elementos para que possam tomar uma posição mais concreta.

Referindo-se à Ponte Centenária de Pedorido, respondeu que efetivamente foi uma obra que se iniciou com o anterior executivo, tendo ocorrido vários atrasos no seu decurso. Disse que a requalificação em si ficou pronta no final de 2022, mas houve a necessidade de fazer o projeto para a iluminação, dado que esta não foi contemplada inicialmente, pelo que tendo-se finalizado os trabalhos de colocação da iluminação, fez-se a inauguração. Referiu que o Município ficou a ganhar com a requalificação da ponte por tudo o que ela representa na exploração mineira do concelho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 13 de setembro de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 6.729.485,44€.

2. – ATAS.

2.1. - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO – APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

2.2. - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1. – P96/DOSM-APR/2024 – OBRAS DE LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE S. GENS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Previamente à apreciação e deliberação deste ponto, foram subscritas pelos membros do órgão executivo as declarações de inexistência de conflitos de interesses ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao D.L. n.º 109-E/2021, cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 185/2024, de 14 de agosto.

Presente a seguinte informação da DOSM:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras e Serviços Municipais (DOSM)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: OBRAS DE LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE S. GENS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: O projeto que se pretende efetuar traduz -se numa alteração do sistema existente dado que não está a funcionar, existe uma caixa com 7.50m de profundidade e a seguinte no sentido do escoamento está a 1,60m, sendo inviável o escoamento por gravidade.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 269.828,84€

PREÇO BASE (c/IVA): 286.018,57€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. DIVISÃO EM LOTES: Não aplicável, face ao valor do procedimento.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base, deve recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS: S. Gens – Santa Maria de Sardoura.

8. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 120 dias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, às quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar nas rubricas 0103/07010403 Proj 2023 I 1 – Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e 0103/07010402 Proj 2024 I 2 – Ampliação da Rede de Saneamento no Concelho (Esgotos), em que deverá ser repartido da seguinte forma:

2024: 67.457,21€

2023 I 1: 50.000€ + IVA 6%

2024 I2: 17.457,21€ + IVA 6%"

2025: 202.371,63€ + IVA a 6%, totalidade 2024 I 2."

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Informou que se trata da abertura de um procedimento para a colocação de uma estação elevatória em Santa Maria de Sardoura, na zona de S. Gens, para que seja concluída a parte do saneamento em baixa até à Balsa, local onde a “Simdouro” está a fazer o projeto para a execução de uma estação elevatória que irá trazer as águas residuais para a “ETAR”.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que apesar de não terem as plantas, parece-lhe percutível o que está em causa, ou seja, trata-se da necessidade de se fazer uma ligação por elevação na zona de Carcavelos/São Gens. Disse que este saneamento em baixa, com toda a ligação que existe pela EN 222-1, não funcionará se não existir capacidade de entrega na “ETAR” respetiva.

Deu nota que o Sr. Presidente da Câmara fez menção ao facto de a “Simdouro” estar a trabalhar na solução junto à ponte, tendo questionado se estas obras estão consertadas, e se perspetiva que a intervenção daquela empresa junto à ponte será feita em tempo útil para que possa haver disponibilidade de entrega do nosso saneamento em baixa.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tem estado em conversações com a “Simdouro” e têm tido uma posição concertada no que diz respeito a este assunto.

Relembra que Castelo de Paiva tem uma taxa de cobertura de saneamento muito reduzida, e um dos motivos que lhes foi apresentado pela “Simdouro”, sem querer entrar nessa discussão, foi o de que não faziam a alta porque o Município não fazia a baixa e vice-versa. Disse que a informação que deu aos responsáveis da “Simdouro” foi a de que o executivo tem a intenção de avançar com a baixa, tendo aquela empresa já lançado o procedimento para a adjudicação do projeto da Balsa, esperando que avance com a obra neste local ainda durante este ano ou no próximo, para que depois possam fazer esta ligação à “ETAR” que se encontra em Oliveira Reguenga, ficando toda aquela zona servida por um sistema de saneamento em baixa.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que a sua questão não tinha a ver com o projeto da “Simdouro”, mas sim perceber se teriam, ou não, capacidade de realização da obra em tempo útil, de forma minimamente concertada, para que a solução do saneamento em baixa tenha enquadramento com a solução do saneamento em alta.

Deu nota que deduzia que com as situações de Carcavelos e da Balsa resolvidas também se pode resolver o problema do saneamento na Cruz

da Carreira, e, dessa forma, terem também uma resposta a um desejo de há muito tempo. Disse que, tanto quanto sabe, na altura foi feito um ótimo cadastro das infraestruturas (pensa que foi coordenado pela “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”), tendo alertado (não sabe se foi feito, ou não) para a necessidade de os serviços aferirem o estado das condutas existentes em todo aquele trajeto, tendo em conta que se trata de uma rede que foi construída há já alguns anos, para perceber se a solução que agora estão a implementar é aquela que se justifica, e se apenas a intervenção em Carcavelos e na ponte da Balsa resolvem definitivamente um problema sério ao nível do saneamento naquela parte do concelho.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que com esta solução pretendem resolver o problema em toda aquela zona da Cruz da Carreira até ao centro de Sardoura, acompanhando o que será depois o projeto de Cabril em toda aquela encosta de S. Martinho e da reta da Lama. Deu nota que sabem que aquelas infraestruturas já têm alguns anos, salvo erro são de 2005 ou 2006, pelo que tiveram a preocupação de verificar as caixas (têm a noção de que algumas poderão estarão obstruídas) e irá fazer-se todo o trabalho de desobstrução da tubagem, podendo ser necessário fazer algumas pequenas reparações em partes da conduta que com o decorrer dos anos podem ter ficado danificadas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso).

Mais deliberou designar o júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

4. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

4.1. – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SARDOURA – 6.ª EDI-

ÇÃO DA CAMINHADA & RAMPA DE SÃO GENS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Previamente à apreciação e deliberação deste ponto, foram subscritas pelos membros do órgão executivo as declarações de inexistência de conflitos de interesses ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao D.L. n.º 109-E/2021, cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 185/2024, de 14 de agosto.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações;
2. Que a “Caminhada & Rampa de São Gens” é um evento desportivo que se tem vindo a afirmar e a consolidar ano após ano, como comprova a crescente adesão de participantes;
3. Que a realização deste evento desportivo tem como objetivo a promoção da saúde e do bem-estar da população, mas que também se reveste de uma oportunidade de promoção cultural e turística do cume do monte de São Gens, Santa Maria de Sardoura;
4. Que é intenção da Câmara Municipal apoiar os eventos desportivos realizados pelas diversas coletividades e Juntas de Freguesia do concelho;
5. Que no seguimento do pedido de apoio endereçado pela Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, e consequente reunião de negociação entretanto ocorrida, é intenção da Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro para a atribuição dos prémios monetários aos primeiros classificados da prova “6.ª Edição da Caminhada & Rampa de São Gens”.

Proponho:

- Que nos termos do previsto na alínea f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação

atual, conjugada com o n.º 3 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. pondere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a atribuição dos prémios monetários aos primeiros classificados da prova “6.ª Edição da Caminhada & Rampa de São Gens”.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

4.2. – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE S. MARTINHO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Previamente à apreciação e deliberação deste ponto, foram subscritas pelos membros do órgão executivo as declarações de inexistência de conflitos de interesses ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao D.L. n.º 109-E/2021, cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 185/2024, de 14 de agosto.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o fundador e 1º Presidente do “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” foi o Prof. Manuel da Costa M. Rocha Correia, conhecido como Prof Nelito;
2. Que o Centro Cultural e Recreativo pretende realizar uma homenagem póstuma, como forma de reconhecimento ao mui ilustre membro da sua história e formação ao longo dos anos;
3. Que o objetivo será a realização de uma pintura representativa nas suas instalações de forma a imortalizar a imagem do Prof Nelito;
4. Que para tal, veio a referida coletividade solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à homenagem em causa;

5. Que o “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” entregou em devido tempo os documentos previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” no montante de 1.107,00€ (mil cento e sete euros)."

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

5. PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA PROVISÓRIA DE INSTALAÇÕES.

5.1. – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PROVISÓRIA DE INSTALAÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL “OS CUCOS” – ESCOLA BÁSICA DE CASTELO DE PAIVA – CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento o protocolo referente ao assunto em título que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.2. – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PROVISÓRIA DE INSTALAÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL “OS CUCOS” – EB1 DE S. LOURENÇO/BAIRROS – CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento o protocolo referente ao assunto em título que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.3 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PROVISÓRIA DE INSTALAÇÕES – CENTRO SOCIAL DE SANTA MARIA DE SARDOURA – ESCOLA BÁSICA DE CASTELO DE PAIVA – CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento o protocolo referente ao assunto em título que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6. – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta subscrita pelos chefes da DGUT e da DAG:

“Considerando que:

1. O Regulamento Municipal de Obras Particulares (adiante RMOP) foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 16 de abril de 1996;
2. O RMOP, visa estabelecer diretrizes na elaboração dos projetos, de forma exigente e cuidada, respeitadora dos valores edificados e não agressiva do ambiente. Enquadrar a atuações da Câmara no âmbito dos serviços envolvidos nesta área, criando regras, realçando incompatibilidades, tornando-as mais expeditas, mais responsáveis e transparentes. Exigir dos técnicos, dos construtores e dos donos das obras as responsabilidades que lhes tocam como agentes principais na qualidade dos projetos e das construções, no cumprimento das leis e dos regulamentos, na salvaguarda dos interesses sociais, culturais e urbanísticos a respeitar.
3. A 8 de janeiro de 2024, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2024, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria (Simplex Urbanístico);
4. O referido diploma aprova medidas de simplificação na área do urbanismo e do ordenamento do território aplicáveis a toda a Administração Pública e respetivos procedimentos;
5. Foram introduzidas alterações e aditamentos de artigos em diversos diplomas legais relacionados com a atividade urbanística, designadamente no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que, na sua maioria, produziram efeitos a 4 de março de 2024;
6. Será necessário garantir uma maior celeridade, simplificação e transparência dos procedimentos urbanísticos, seja para implementar e cum-

prir as exigências impostas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro;

7. Complementarmente, procedeu-se a uma redução do poder regulamentar próprio das autarquias locais, estabelecendo-se o âmbito e as matérias sobre as quais estas poderão, ou não, disciplinar, a título de exemplo, aos regulamentos municipais passou a estar vedada a possibilidade de disciplinar matérias relativas aos procedimentos administrativos e/ou aos documentos instrutórios exigidos no âmbito do procedimento urbanístico;

8. Passados mais de 28 anos da sua entrada em vigor, além da necessária atualização à luz dos regimes legais atualmente em vigor, justifica-se a elaboração de um novo RMOP para:

- (i) garantir o ajustamento de soluções, à luz da experiência recolhida na aplicação do regulamento existente;
- (ii) promover a clarificação de conceitos e normas, face à existência de dúvidas interpretativas e omissões jurídicas, identificadas no decurso da sua aplicação;
- (iii) estabelecer as regras aplicáveis à urbanização e edificação, designadamente em matéria de conceitos, enquadramento arquitetónico, condicionamentos ambientais, patrimoniais, arqueológicos e de segurança, valorização patrimonial e ambiental, bem como os princípios e critérios aplicáveis às compensações devidas pelas operações urbanísticas e o processamento das respetivas operações de liquidação e cobrança.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 142.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. O início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

2. Que a constituição como interessados (cujo prazo será de 15 dias) e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se irá processar a participação procedimental;
4. Que se delegue em V.^a Ex.a a direção do presente procedimento de elaboração regulamentar.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Informou que se trata da necessidade de se proceder à alteração do Regulamento em causa, publicado em 1996, e que já está desatualizado em função das sucessivas alterações que houve à legislação e aos regulamentos do urbanismo.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota que a necessidade de se proceder à atualização dos regulamentos municipais de obras particulares, além do seu já longo prazo de vigência, deriva da última alteração introduzida no “RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação” com a publicação do D.L. n.^o 10/2024, e que, inclusivamente, deu um prazo às Câmaras Municipais para procederem à alteração e atualização dos regulamentos municipais de obras particulares, condicionando de alguma forma os critérios que ai não podem ser introduzidos porque estão tipificados na própria lei. Disse que o que se está a fazer não é mais do que dar cumprimento a uma obrigação legal do Município para a atualização do regulamento.

Informou que tanto quanto se vai falando, parece que, supostamente, durante o mês de setembro (não sabe se ainda vai acontecer) estavam previstas algumas alterações que o Governo ia propor quer ao Regime

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente no âmbito das classificações de solos para a construção de habitação, mas também no “RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação”, deduzindo que se as alterações acontecerem no mês de setembro ainda irão a tempo de serem, se for o caso, vertidas no regulamento municipal (deixava este alerta).

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para, referindo-se à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, dizer que já é uma obrigação legal desde 1999, e já vão em 2024. Disse que no final de 2007 esteve praticamente pronta uma versão do primeiro “RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação”; depois, por circunstâncias várias, não foi avante. Referiu que muitas Câmaras Municipais já vão na terceira revisão do “RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação” e Castelo de Paiva vai para a primeira, pelo que deixava esta nota.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. - XVI CORRIDA DAS VINDIMAS E XX CAMPEONATO DISTITAL DE CORRIDA DE MONTANHA – EMISSÃO DE PARECER PARA A UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente o despacho emanado pelo Sr. Presidente da Câmara no âmbito do evento em título, que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

8. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 72/GAVP/2024;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O munícipe José Adelino Nunes, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para questionar quem teve a ideia do festival do “Bife à

Romaria”, porque tem 77 anos e não conhece esta tradição, conhece sim o “Bife à Santa Eufémia”.

Deu nota que a Rua Henrique Quintela Damas está num estado lastimável, achando que um dos motivos tem a ver com o facto de lá passarem carros pesados sem que tenha condições para tal, tendo solicitado que, se for possível, se resolva a situação o mais rápido possível.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que na próxima reunião de Câmara, ou numa das reuniões de Câmara de outubro, virá uma proposta para a abertura de procedimento para a requalificação da Rua Henrique Quintela Damas e da Rua Manuel Teotónio. Disse que pretendem fazer uma intervenção de fundo, inclusive a colocação de uma nova conduta de água porque tem havido várias ruturas de água, bem como a colocação do saneamento em baixa.

Referindo-se à questão do “Bife à Romaria”, explicou que não se trata de desprestigar a história. Disse que o concelho tem três romarias num curto espaço de tempo – Santa Eufémia, Nossa Senhora das Amoras e São Domingos - e o executivo achou, e bem, para não estar a individualizar uma romaria em detrimento das outras, indicar ao “Turismo do Porto e Norte”, tal como lhes foi solicitado, o nome de “Bife à Romaria”. Salientou que têm igual respeito por todas as romarias que se fazem no concelho, todas têm a tradição do bife, e, reiterou, para não estar a nomear uma e não nomear a outra, foi a opção que acharam ser a mais abrangente.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respetivo livro de atas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Matos Pimentel*, a redigi e subscrevi.

RO. 16 setembro 2024

Fls. 231

O Presidente,

qui fait de beaux - Bal

Os Vereadores,

